

Proc. 17.203/40

(10-115/41)

EBB/EV

1941

Não se toma conhecimento de inquérito administrativo instaurado por estrada de ferro administrada pela União.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos de que consta o inquérito administrativo instaurado pela Rede Viação Paraná-Santa Catarina para apurar a falta grave de que é acusado o seu empregado Antonio de Oliveira:

CONSIDERANDO que, na espécie, trata-se de uma empresa que se acha sob a administração da União;

CONSIDERANDO que, em virtude de recente despacho do Sr. Presidente da República, aprovando exposição de motivo do D.A.S.P., o Conselho tem adotado a orientação no sentido de ser incompetente para conhecer das questões que se relacionem com o direito de estabilidade dos funcionários das referidas empresas;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do inquérito.

Rib do Janeiro, 3 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 28/ 3 / 1941

Publicado no Diário Oficial em 16/ 4 / 1941.